



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER N° 123/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

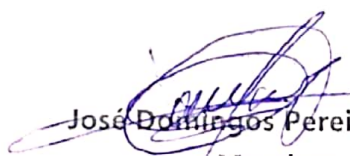
I – MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar N°15/2022 - Dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos do município de Miracatu.

II – RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Brandão de Queiroz, que visa a atualização da Lei Complementar N°01/2010 – Plano de Carreira e remuneração e o Estatuto do Magistério Público, da Lei Complementar N°06/2012 – Regime Jurídico único dos servidores públicos e da Lei Complementar N°07/2012 – Plano de Carreira e evolução funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Miracatu, mediante as demandas recebidas dos próprios servidores quanto as divergências entre as normas distintas, e em questões que levantam dúvidas e diferentes interpretações. Na análise da matéria, quanto aos aspectos gramaticais e legais, foram encontradas imprecisões e a comissão decidiu apresentar emendas.

III – DECISÃO: Favorável ao Projeto, com emendas.


Éder Clayton de Souza
Presidente da CCJ


Moyes Sikorski Neto
Membro


José Domingos Pereira
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

I – MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar N°15/2022 - Dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos do município de Miracatu.

II – RELATÓRIO/PARECER: Analisada a matéria, não foram encontrados óbices que impeçam sua tramitação.

III – DECISÃO: Favorável ao Projeto.

Miracatu, 19 de dezembro de 2022


Moyes Sikorski Neto
Presidente da COF


Éder Clayton de Souza
Membro